

Data: 14/06/2023

Edição: 095.23

**Referente: Índice de reajuste de plano individual/familiar - publicação.**

Encaminhamos abaixo publicação no Diário Oficial da União (DOU) de hoje sobre o índice de reajuste para os contratos de planos de saúde individuais/familiares com aniversário entre maio de 2023 e abril de 2024 regulamentados ou adaptados.

**DECISÃO DE 13 DE JUNHO DE 2023**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e o artigo 8º da Resolução Normativa - RN nº 565, de 16 de dezembro de 2022, em deliberação na 590ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 12 de junho de 2023, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo: 33910.014070/2023-36

Decisão: Aprovado o índice máximo de reajuste anual que incidirá sobre as mensalidades dos planos privados de assistência à saúde médico-hospitalares de contratação individual ou familiar, contratados na vigência da Lei nº 9.656, de 1998 ou a ela adaptados, no período compreendido entre 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024 no **percentual de 9,63%** (nove vírgula sessenta e três por cento).

PAULO ROBERTO REBELLO FILHO

Diretor-Presidente

Lembramos que:

- a) A operadora somente poderá aplicar o reajuste caso tenha recebido o ofício autorizativo da ANS; e
- b) O artigo 10, da Resolução Normativa nº 565, de 16 de dezembro de 2022, estabelece que quando da aplicação do reajuste, deverá constar de forma clara e precisa no boleto de pagamento encaminhado aos beneficiários:
  - O índice de reajuste autorizado pela ANS (9,63%);

- O número do ofício de autorização da ANS;
- O nome, código e número de registro do plano da ANS;
- O mês previsto para aplicação do próximo reajuste; e - O valor referente à cobrança retroativa, caso exista.

*Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br)*

---

**Dr. Walfrido Oberg**  
Diretor Financeiro

**Dr. Nilton Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

---

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*  
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista  
(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)

---

[Clique aqui e leia as edições anteriores do Boletim Destaques ANS!](#)

---



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).